



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quarta-feira • 6 de Abril de 2022 • Ano • Nº 5669

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Decreto N° 147/2022 de 06 de abril de 2022** - Dispõe sobre a instalação do Comitê Gestor Municipal de Correntina-BA - GCM Correntina – do Projeto de Conservação de Nascentes e Realização do Programa de Conservação e Participação Social nas Bacias do Rio Grande, Corrente e.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS – SEMMARH



Rua da Chácara, 445 – Bairro Antônio F. Barbosa – Fones (77) 3488-2134
Disque Denúncia (77)3488-3244 – CEP: 47.650-000 – Correntina-Ba
E-mail: meioambientecorrentina@gmail.com
meioambiente@correntina.ba.gov.br

DECRETO Nº 147/2022 de 06 de abril de 2022

Dispõe sobre a instalação do Comitê Gestor Municipal de Correntina-BA - GCM CORRENTINA – do Projeto de Conservação de Nascentes e Realização do Programa de Conservação e Participação Social nas Bacias do Rio Grande, Corrente e

NILSON JOSÉ RODRIGUES – Prefeito Municipal de Correntina–Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 937/2013 que trata da Política Municipal de Meio Ambiente do município,

DECRETA:

Art. 1º - Instalar o Comitê Gestor Municipal de CORRENTINA – CGM CORRENTINA - do Projeto de Conservação de Nascentes e Realização do Programa de Comunicação e Participação Social nas Bacias dos Rios Grande, Corrente e Carinhanha no Estado da Bahia, conforme a Ata de Formação do Comitê Gestor Municipal do Projeto realizado em 13 de abril de 2021 que tem a finalidade de acompanhar, auxiliar, monitorar e fiscalizar as atividades realizadas pelo projeto.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se o CGM é formado unicamente para atender as atividades desenvolvidas pelo Projeto de Conservação de Nascentes e Realização do Programa de Comunicação e Participação Social nas Bacias dos Rios Grande Corrente e Carinhanha no Estado da Bahia por empresas credenciadas pela Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia- CERB.

Art. 2º O CGM CORRENTINA, em atendimento ao Plano de Nascente do São Francisco – tem as seguintes atribuições:

- I. Colaborar com a empresa de apoio para execução de campanhas de mobilização sociais que busquem a divulgação e apresentação do Plano Nascente São Francisco nos municípios;
- II. Contribuir com empresa para apoio através de reuniões específicas que busquem representar o Plano aos produtores/ proprietários rurais do município;
- III. Convidar os produtores/ proprietários rurais do município a aderirem ao Plano a partir da indicação de nascente(s) existente(s) em suas propriedades para cadastramento e intervenções no âmbito do Plano;
- IV. Acompanhar o processo de validação e cadastro das nascentes indicadas pelos proprietários rurais;
- V. Colaborar com os proprietários rurais e Comissões Comunitárias para desenvolvimento de atividades de monitoramento da qualidade e quantidade de água das nascentes;
- VI. Registrar em ata própria todas as suas reuniões, decisões e encaminhamentos.

Meio ambiente é nosso lar, por isso devemos preservar!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS – SEMMARH



Rua da Chácara, 445 – Bairro Antônio F. Barbosa – Fones (77) 3488-2134
Disque Denúncia (77)3488-3244 – CEP: 47.650-000 – Correntina-Ba
E-mail: meioambientecorrentina@gmail.com
meioambiente@correntina.ba.gov.br

Art. 3º O CGM CORRENTINA será composto, paritariamente, por dois representantes do poder público e dois representantes da sociedade civil e por dois representantes das comissões comunitárias.

§ 1º Os representantes do poder público foram nomeados, mediante a indicação de um titular e de um suplente, pelos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que coordenará o Comitê –
Titular: Regina de Castro Neves Dias Barbosa e Suplente: Diego de Matos Silva;

II- Secretaria de Assistência Social – Titular: Juscélia de Castro Cardoso e Suplente: Naitá Silva Pereira;

II- Secretaria De Educação – Titular: Adelúcia Lima de Figueredo e Suplente: Shirley Ferreira da Silva.

§ 2º A sociedade civil terá três representantes titulares, e respectivos suplentes, sendo:

- I. **Associação Escola Família Agrícola Padre André (ACEFARCA)** - Titular: Hélia Sodrê do Nascimento; Suplente: Flávia Nascimento da Silva;
- II. **Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Correntina –** Titular: Valdeni Dias Dourado e Suplente: Vacância;
- III. **Movimento Ambientalista Grande Sertão Veredas- MAIS VERDE** - Titular: Marcos Rogério Beltrão dos Santos;

§ 3º As Comissões Comunitárias serão representantes titulares, e respectivos suplentes, indicado em votação por todas as Comissões Comunitárias.

- I. **Comissão Comunitária CC 1 –** Titular: Aliene Barbosa e Silva da Comissão de Aparecida do Oeste Suplente – Beatriz Silva de Souza da Comissão de Brejo Verde;
- II. **Comissão Comunitária CC 2 –** Titular: Ronaldo Moreira da Comissão de Brejo Verde e Suplente Josivaldo Pereira da Comissão de Bom Sucesso;
- III. **Comissão Comunitária CC 3 –** Titular: João Pedro Barbosa e Silva da Comissão de Fazenda Tatu e Suplente de Souza Neiva da Comissão de Silvânia.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de abril de 2022.

NILSON JOSE
RODRIGUES:400
81494572

Assinado de forma digital
por NILSON JOSE
RODRIGUES:40081494572
Dados: 2022.04.06
12:02:35 -03'00'

Nilson José Rodrigues - Prefeito

Meio ambiente é nosso lar, por isso devemos preservar!